

15.3.8.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

15.3.8.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar diploma revalidado e título revalidado (se equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados).

15.3.9. Ainda na convocação ou durante a fase de contratação, a Seção Técnica de Gestão de Pessoas poderá exigir documentação complementar.

16. DA CONTRATAÇÃO  
16.1. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para entrar em exercício, contados da data de sua apresentação na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Unidade.

16.2. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência – RDIPD seja analisado pelos órgãos competentes da Unesp e baixado ao que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

16.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. Ao entrar em exercício, o servidor passará por período de avaliação especial de desempenho de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, objetividade, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

16.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor, além do que já consta neste edital:

16.5.1. a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

16.5.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho (RDIPD) ao interessado;

16.5.3. o não reconhecimento do diploma de doutorado, obtido no exterior, por universidade nacional que possua curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

16.5.4. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

16.5.5. a não aprovação do estágio probatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os documentos e recursos devem ser apresentados via Sistema de Inscrições, na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

17.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

17.4. Será eliminado o concurso público o candidato que não comparecer às convocações nos dias e horários estabelecidos.

17.5. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

17.6. As contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

17.8. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução Unesp nº 74/2020, Portaria Unesp nº 14/2022, Portaria Unesp nº 39/2024 e as disposições estatutárias e regimentais da Unesp.

17.9. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

17.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação do regime especial de trabalho (Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência - RDIPD) na Unesp (Resolução Unesp nº 74/2020).

17.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato da inscrição.

17.12. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que constatadas posteriormente, ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja constatado posteriormente.

17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

17.14. As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados oportunamente, por meio de publicação no DOE e no sistema de inscrições.

17.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade.

#### 18. PROGRAMA

1. Conceitos gerais: fontes de poluição atmosférica em ambientes urbano, industrial, rural e de mineração; tipos de poluentes inorgânicos e consequências sobre o ambiente; CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>; gases nobres; composição elementar e isotópica dos gases atmosféricos; processos de subsuperfície envolvendo o CO<sub>2</sub>; degradação de hidrocarbonetos derivados de petróleo; material particulado atmosférico.

2. Compartimentos geoquímicos e distúrbios do equilíbrio natural na atmosfera: Geoquímica da atmosfera: gases do efeito estufa, mudanças climáticas e material particulado; Gases nobres; Interações entre os reservatórios geoquímicos: geoesfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera; geoquímica da atmosfera; CO<sub>2</sub> e os ciclos dos elementos traços e micronutrientes; ação química e geoquímica em ambientes urbanos, industriais, rurais e de mineração; uso de isótopos estáveis pesados em geoquímica ambiental;

3. Técnicas analíticas: Técnicas elementares, isotópicas e geoquímicas; Análise elementar de gases inorgânicos e outros elementos inorgânicos no ar (incluindo material particulado); Métodos de análise de gases inorgânicos baseados na espectrometria de massas. Métodos de análises elementares baseados na espectrometria de emissão e massa com plasma acoplado indutivamente; Amostragem de gases inorgânicos na hidrosfera e atmosfera; Métodos de análises isotópicas para elementos pesados. Amostragem de elementos traços e gases na hidrosfera, geoesfera e atmosfera.

4. Aplicações: Uso de CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub> e gases nobres, como traçadores naturais e indicadores de biogeração. Fluxos de gases inertes e reativos na zona saturada e insaturada. Métodos para avaliação de fontes do CO<sub>2</sub> na atmosfera, hidrosfera e geoesfera. Métodos para a avaliação da metanogênese em águas. Uso de material particulado atmosférico como traçadores de poluição de elementos traços. Interpretação de dados em relação a origem do composto e como indicadores de mudanças ambientais; apresentação de casos em situações de poluição urbana, industrial e de mineração.

#### 19. BIBLIOGRAFIA

1. BAUER A.; VELDE, B. D. Geochemistry at the Earth's surface. Heidelberg: Springer, 2014. Disponível: <https://doi.org/10.1007/978-3-642-31359-2>. Acesso em: 14 jun. 2024.

2. BRUNKEEF, B.; HOLTGATE, S.T. Air pollution and health. The Lancet, London, v. 360, n. 9341, p. 1233-1242, 2002. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(02\)11274-8](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(02)11274-8). Acesso em: 14 jun. 2024.

3. HEARD, D. E. (ed.). Analytical techniques for atmospheric measurement. New Jersey: Wiley, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/9780470988510>. Acesso em: 14 jun. 2024.

4. HILL, S. J. (ed.). Inductively coupled plasma spectrometry and its applications. New Jersey: Wiley, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/9780470988794>. Acesso em: 14 jun. 2024.

5. MURRAY, J. W. Ocean carbonate chemistry: the aquatic chemistry fundamentals. In: FOLLOWS, M.; OGUZ, T. (ed.). The ocean carbon cycle and climate. Dordrecht: Springer, 2004, p. 1-29. (NATO Science Series, v. 40). Disponível em: [https://doi.org/10.1007/978-1-4020-2087-2\\_1](https://doi.org/10.1007/978-1-4020-2087-2_1). Acesso em: 14 jun. 2024.

6. OZIMA, M.; PODDSEK, F. A. Noble gas geochemistry. Cambridge: University Press, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/CBO9780511455986>. Acesso em: 14 jun. 2024.

7. WIEDEMEIER, T. H.; RIFAI, H. S.; NEWELL, C. J.; WILSON, J. T. Natural attenuation of fuels and chlorinated solvents in the subsurface. New Jersey: Wiley, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/9780470172964>. Acesso em: 14 jun. 2024.

#### 20. PONTOS

1. - Processos de subsuperfície do CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, gases inertes e seus usos como traçadores de poluição no ambiente.

2. - Gases do efeito estufa: mudanças climáticas (com foco na Geoquímica).

3. - Gases nobres: fluxo e interações entre os reservatórios geoquímicos: geoesfera, hidrosfera e atmosfera (com foco na Geoquímica).

4. - Presença de elementos traços no material particulado atmosférico e seu uso como traçadores de poluição no ambiente.

5. - Técnicas e métodos analíticos, baseados na espectrometria de massas para determinação elementar e isotópica de gases (CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub> e gases nobres). Aplicações na Geoquímica.

6. - Técnicas e métodos analíticos, baseados na espectrometria de plasma para determinação elementar e isotópica em material particulado. Aplicações na Geoquímica.

7. - Uso de CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub> e gases nobres como traçadores naturais e indicadores de biogeração de hidrocarbonetos de petróleo. Aplicações na Geoquímica.

8. - Uso de material particulado atmosférico como traçadores de poluição. Aplicações na Geoquímica.

9. - Métodos de coleta de gases (CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub> e gases nobres) na hidrosfera e atmosfera. Aplicações na Geoquímica.

10. - Métodos de coleta de material particulado destinado a determinação de elementos traços (micronutrientes e metais pesados).

(Processo nº 381/2024-RUNESP).

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

Diego Augusto Barreiro  
Diretor Administrativo

Retificação do Edital nº 070/2024-DTAd/RUNESP, publicado no DOE de 20/09/2024, Seção III, Páginas 203 e 205.

No Edital nº 070/2024-DTAd/RUNESP, considera-se excluído o item 4.4, transcrito abaixo, na íntegra

4.4. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Diego Augusto Barreiro  
Diretor Administrativo - RUNESP

Retificação do Edital nº 071/2024-DTAd/RUNESP, publicado no DOE de 20/09/2024, Seção III, Páginas 205 e 206.

No Edital nº 071/2024-DTAd/RUNESP, considera-se excluído o item 4.4, transcrito abaixo, na íntegra

4.4. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Diego Augusto Barreiro  
Diretor Administrativo - RUNESP

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

**Faculdade de Odontologia**  
EDITAL nº 203/2024-STGP/DTAd – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado e de no máximo 10 meses, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2024, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Odontopediatria II, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, objeto do Edital nº 153/2024-STGP/DTAd, realizado nos dias 23 e 24/09/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nome – CPF – Média Final – Classificação  
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS - \*\*\*.052.991-\*\*-7,73 – 1º

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 7,55 / 13,70 / 17,10 / 7,67

Examinador 2: 7,55 / 13,70 / 17,00 / 7,65

Examinador 3: 7,55 / 13,70 / 18,20 / 7,89

Nome – CPF – Média Final – Classificação  
ANA ELISA DE MELLO VIEIRA - \*\*\*.584.508-\*\*-7,29 – 2º

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 8,20 / 15,32 / 14,80 / 7,66

Examinador 2: 7,05 / 15,32 / 12,20 / 6,91

Examinador 3: 7,05 / 15,32 / 14,20 / 7,31

Nome – CPF – Média Final – Classificação  
LUCAS FERNANDO OLIVEIRA TOMAZ FERRARES-050-\*\*\*.120.899-\*\*-7,12 – 3º

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 9,85 / 5,94 / 19,86 / 7,13

Examinador 2: 9,85 / 5,94 / 19,92 / 7,14

Examinador 3: 9,70 / 5,94 / 19,86 / 7,10

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/AUSENTES  
XXX.373.288-XX  
XXX.579.248-XX

Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: <https://inscrites.unesp.br>

Processo FOA-404/2024.

Araçatuba, 25 de setembro de 2024.

**Faculdade de Medicina Veterinária**  
Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba

EDITAL nº 98/2024-STGP-FMVA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 210/2024-RUNESP de 10/09/2024, publicado em 12/09/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBS-

TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica e Cirúrgica Animal, sub-área de conhecimento Clínica Veterinária e nas disciplinas: Clínica Médica de Grandes Animais I e Clínica Médica de Grandes Animais II, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação  
R\$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado

R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00, por meio por meio de transferência bancária identificadora nº 0001-001 Agência: 5826-7, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, no período das 09:00 da dia 02/10/2024 às 17:00 da dia 16/10/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3 deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária com Residência em Clínica Veterinária ou área correlata, com certificado de conclusão de Programa de Residência expedido pela autoridade competente, contendo, no mínimo, as informações referentes ao Programa realizado, período de realização, bem como carga horária total. Os candidatos deverão também ter, no mínimo, título de Doutor, com tese defendida na área da disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. o diploma de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. o diploma de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), nome e verso, dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência bancária, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, anexo ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.822/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9h do dia 02/10/2024 às 17h do dia 06/10/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/10/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da lactante para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;  
9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;  
9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;  
9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

**10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

10.1. O concurso terá caráter de três fases:  
10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.  
10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.  
10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.  
10.1.2. prova didática de caráter classificatório;  
10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:  
10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.  
10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.  
10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.  
10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.  
10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos (Máximo 20).

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Natureza das provas:  
Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (Peso 1), de caráter classificatório
- Prova didática (Peso 2), de caráter classificatório
- Prova de títulos (Peso 1), de caráter classificatório

**Critérios de avaliação:**

- Prova escrita (Peso 1): a duração total da prova escrita será de, no máximo, 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para realização da prova. O tema será sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, sendo a prova realizada imediatamente após a realização do sorteio. O julgamento da prova escrita observará os seguintes critérios e pontuação:
  - A) Elementos de conteúdo (máximo de 7,0 pontos) - Fundamentos teóricos e conceituais: até 4,0 pontos
  - Sequência lógica do assunto abordado: até 2,0 pontos
  - Coerência de argumentação: até 1,0 ponto
  - B) Elementos textuais (máximo de 3,0 pontos)
    - Organização, clareza e objetividade: até 2,0 pontos
    - Correção Gramatical: até 1,0 ponto
    - Prova didática (peso 2): constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo 40 minutos a, no máximo, 60 minutos, cujo tema será sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência. O tema a ser sorteado será proveniente de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, excluído o tema sorteado para a prova escrita. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:
      - A) Planejamento do evento (máximo de 2,00 pontos):
        - Conteúdo atualizado do ponto sorteado = máximo de 1,00 ponto;
        - Adequação da escolha do material e procedimentos didáticos = máximo de 0,60 ponto;
        - Qualidade das referências bibliográficas = máximo de 0,40 ponto.
      - B) Desenvolvimento da aula (máximo de 8,00 pontos):
        - Domínio tema = máximo de 1,50 ponto;
        - Didática, objetividade e clareza = máximo de 1,50 ponto;
        - Atualidade das informações = máximo de 1,50 ponto;
        - Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,50 ponto;
        - Utilização adequada do tempo disponível = máximo de 1,00 ponto;
        - Postura do candidato durante a apresentação da aula e uso dos recursos didáticos = máximo de 1,00 ponto;

OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto além do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 ponto de desconto na nota final da prova didática do candidato.

OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

- Prova de títulos (peso 1): julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de concurso, observando-se os seguintes critérios e pontuação:

A) - TÍTULOS ACADÊMICOS E FORMAÇÃO: ATÉ 2 PONTOS

- Livre-Docência na área do concurso = 1,00 ponto
- Livre-Docência em áreas afins = 0,80 ponto
- Doutorado na área do concurso = 1,00 ponto
- Doutorado em áreas afins = 0,50 ponto
- Mestrado na área do concurso = 0,50 ponto
- Mestrado em áreas afins = 0,20 ponto
- Especialização (mínimo de 360 h) na área do concurso = 0,05 ponto por especialização
- Especialização (mínimo de 360 h) em áreas afins = 0,03 ponto por especialização
- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,08 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento
- Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,06 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento
- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,04 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento
- Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,03 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento
- Residência na área do concurso = 0,30 ponto por Ano
- Residência em áreas afins do concurso = 0,15 ponto por Ano
- Aprimoramento na área do concurso = 0,15 ponto por Ano
- Aprimoramento áreas afins = 0,07 ponto por Ano
- Estágio Docência ou PAADES na área do concurso = 0,05 ponto por cada
- Estágio Docência ou PAADES em áreas afins = 0,025 ponto por cada

B) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DIDÁTICAS: ATÉ 3 PONTOS

- Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,05 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,05 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,025 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 0,20 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,05 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de pós-graduação lato sensu ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 0,15 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de pós-graduação lato sensu ou especialização em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de pós-graduação lato sensu ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de pós-graduação lato sensu ou especialização em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Cursos de curta duração ministrados (de 8 a 24 horas) = 0,20 por cada 8 horas (Máximo de 10 palestras)

C) ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATÉ 2,5 PONTOS

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos internacionais, na área do concurso, como primeiro autor = 0,02 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos)
- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos, internacionais na área do concurso, como coautor = 0,01 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos)
- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como primeiro autor = 0,01 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos)
- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como coautor = 0,005 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,20 por trabalho - Quais A1 a A4 (Máximo 20 artigos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como coautor = 0,15 ponto por trabalho - Quais A1 a A4 (Máximo 20 artigos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,1 ponto por trabalho - Quais B1 a B5 (Máximo 20 artigos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como coautor = 0,075 ponto por trabalho - Quais B1 a B5 (Máximo 20 artigos)
- Participação na Comissão Organizadora ou Científica de eventos científicos de grêmios de classe, na área do concurso = 0,15 ponto por evento (Máximo 20)
- Participação em eventos científicos internacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,50 ponto por participação (Máximo 10)
- Participação em eventos científicos nacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,30 ponto por participação (Máximo 10)
- Coordenação de projetos de extensão = 0,25 ponto por projeto (Máximo 10 projetos)

D) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO: ATÉ 2 PONTOS - Orientação de estudantes em Programas Especiais oficializados, com bolsa (PET, Treinamento Técnico, Monitoria, Extensão universitária, etc) no ensino = 0,30 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos)

- Orientação de Iniciação Científica, com bolsa de instituição de fomento = 0,25 ponto estudante, por semestre (Máximo 10 alunos)

- Orientação de Iniciação Científica oficializada por Instituição de Ensino Superior, sem bolsa de fomento = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos)
- Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por monografia (Máximo 20 alunos)
- Orientação ou supervisão em estágio curricular e extracurricular (superior a 90 dias), oficializado por Instituição de Ensino Superior = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 20 alunos)
- Orientação concluída de alunos de cursos de especialização (pós-graduação Lato Sensu) = 0,30 ponto por estudante (Máximo 10 alunos)
- Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,80 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos)
- Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,50 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos)
- Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 1,00 ponto por tese (Máximo 10 alunos)
- Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 0,70 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos)
- E) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO MEMBRO TITULAR): ATÉ 0,5 PUNTO
- Doutorado = 0,5 ponto cada (Máximo 10 participações)
- Mestrado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações)
- Exame geral de Qualificação de Doutorado = 0,3 ponto cada (Máximo 20 participações)
- Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,20 ponto cada (Máximo 20 participações)
- Orientação de estágio curricular, TCC) = 0,10 ponto cada (Máximo 20 participações)

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que a maior idade prevalece em caso de empate;
- 12.3.2. tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- 12.3.3. tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;
- 12.3.4. maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, o titulado há mais tempo;
- 12.3.5. com maior tempo de magistério no ensino superior.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital terão direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e a forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quilo com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.9. Não serão aceitos títulos obtidos em cursos de curta duração ministrados (de 8 a 24 horas) em eventos científicos.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**PROGRAMA**

- 1 Citítes e urolitases em grandes animais
- 2 Fotossensibilização em grandes animais
- 3 Alterações traumáticas do SNC em grandes animais
- 4 Síndrome encefálica em grandes animais
- 5 Síndrome Vestibular e Cerebral
- 6 Síndrome metabólica equina
- 7 Cetose
- 8 Hipocalcemia em bovinos
- 9 Sepsis em neonatos
- 10 Asma em equinos

**BIBLIOGRAFIA:**

1. ANDERSON, D. E.; RINGS, D. M. Current veterinary therapy: food animal practice. St. Louis: Saunders-Elsevier, 2009. v. 5
2. DIRKSEN, G.; GRUNDER, H. D.; STOBER, M. Medicina interna y cirugía del bovino. 4. ed. Buenos Aires: Intermedica Editorial, 2004. 2 v.
3. DIVERS, T. J.; PECK, S. F. Rehbus's diseases of dairy cattle. 2. ed. St. Louis: Saunders-Elsevier, 2008.
4. FETOSAS, F. L. F. Semiólogia veterinária: a arte do diagnóstico. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008.
5. HOWARD, J. L. Current veterinary therapy: food animal practice. Philadelphia: Saunders, 1993. v. 3
6. HOWARD, J. L.; SMITH, R. A. Current veterinary therapy: food animal practice. Philadelphia: Saunders, 1999. v. 4
7. JACKSON, P. G. G.; COCKROFT, P. D. Handbook of pig medicine. Philadelphia: Elsevier, 2007.
8. MCGORUN, B. C.; DIXON, P. M.; ROBINSON, N. E.; SCHUMACHER, J. Equine respiratory medicine and surgery. Philadelphia: Elsevier, 2007.
9. PARADIS, M. R. Equine neonatal medicine: a case based approach. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2006.
10. PUGH, D. G. Sheep & goat medicine. Philadelphia: W.B. Saunders, 2002.
11. RADOSTITIS, O. M.; GAY, C. C.; HINCHCLIFF, K. W.; CONSTABLE, P. D. Veterinary medicine. 10. ed. Philadelphia: Saunders, 2007.
12. RADOSTITIS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica veterinária. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
13. REED, S. M.; BAYLY, W. M. Medicina interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
14. REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. Equine internal medicine. Philadelphia: Saunders, 2004.
15. ROBINSON, N. E. Current therapy in equine medicine. 4. ed. Philadelphia: Saunders, 1997.
16. ROBINSON, N. E. Current therapy in equine medicine. 5. ed. Philadelphia: Saunders, 2003.
17. ROBINSON, N. E.; SPRAYBURY, K. A. Current therapy in equine medicine. 6. ed. St. Louis: Saunders-Elsevier, 2009.
18. SMITH, B. P. Tratado de medicina interna de grandes animais. São Paulo: Manole, 1993.
19. SMITH, B. P. Large animal internal medicine. 3. ed. St. Louis: Mosby, 2002.
20. SMITH, B. P. Large animal internal medicine. 4. ed. St. Louis: Mosby-Elsevier, 2009.
21. WHITE, N. A.; MOORE, J. N.; MAIR, T. S. The equine acute abdomen. Jackson: Teton Newmedia, 2008.

Processo ARAC/FMV 540/2024

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Fundação de Medicina**

EDITAL Nº 928/2024 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 351/2024-CSSGP-FM)

A Diretoria Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina – FM do Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscrites, o gabarito da prova objetiva realizada em 24 de setembro de 2024.

01. - PROVA OBJETIVA

MÉDICO. NA CONDIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

1 - D - 2 - D - 3 - A - 4 - A - 5 - B - 6 - D - 7 - A - 8 - D - 9 - C - 10 - C

11 - B - 12 - D - 13 - D - 14 - B - 15 - A - 16 - D - 17 - E - 18 - D - 19 - E - 20 - D

21 - E - 22 - A - 23 - B - 24 - D - 25 - B - 26 - B - 27 - C - 28 - A - 29 - C - 30 - B

31 - C - 32 - D - 33 - C - 34 - B - 35 - A - 36 - D - 37 - D - 38 - D - 39 - C - 40 - A

41 - C - 42 - C - 43 - A - 44 - B - 45 - D - 46 - C - 47 - A - 48 - B - 49 - D - 50 - B

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 929/2024 - CSCP/FM – BANCA EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 575/2024-CSCP/FM, área de conhecimento Cirurgia, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

**MEMBROS TITULARES:**

- Prof. Antonio Carlos Lotelli Rodrigues
- Prof. Fabiana Cardoso Pereira Valera
- Prof. Arthur Castilho

**MEMBROS SUPLENTE:**

- Prof. Guilherme Antonio Moreira de Barros
- Prof. Agrício Crespo

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 2804/2024-FM

EDITAL Nº 930/2024 - CSCP/FM – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

A Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 20/09/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 575/2024-CSCP/FM, área de conhecimento Cirurgia, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme abaixo:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

NOME - CPF

Gustavo Leao Castilho - \*\*\*.164.878.\*\*

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

CPF - MOTIVO

\*\*\*454.938\*\* - Não atendimento ao item 2.2.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.